

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1487

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 199, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**NOMEIA NOVOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, conforme orientação da Resolução SES/MG nº 5016, de 18 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados novos membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, composta pelos seguintes servidores:

- I - Aliandra Nascimento Serra - enfermeira responsável técnica pelas investigações;
- II - Virgínia Nunes de Urzêdo - enfermeira representante da área técnica da vigilância epidemiológica;
- III - Marislene Pulsena da Cunha Nunes - médica responsável técnica da mulher e da criança da Atenção Primária à Saúde;
- IV - Débora Pelegrino Pereira - odontóloga representante da área técnica da Vigilância Sanitária;
- V - Isabella Ramila Loreiro Brasil - enfermeira representante do hospital privado São Sebastião;
- VI - Teotônio Pereira Mauad - médico representante da área técnica da obstetrícia da Atenção Primária à Saúde;
- VII - Idelizia Cunha Cardoso - médica representante de organização não-governamental elacionado à saúde da mulher (Grupo Soroptimista Internacional de Araguari);
- VIII - Yuri Diniz Debs - médico representante da área técnica da obstetrícia do hospital público Santa Casa de Misericórdia de Araguari;
- IX - Daniela Henriques Soares Lopes Debs - média representante da área técnica da obstetrícia do hospital público Santa Casa de Misericórdia de Araguari;
- X - Mariana Aparecida Pereira - enfermeira representante da área técnica da criança do hospital público Santa Casa de Misericórdia de Araguari;
- XI - Agnes Fernanda Felix Rocha - representante da área técnica de obstetrícia do hospital público Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

Parágrafo único. As atribuições dos membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna,

Infantil e Fetal, são as definidas na Resolução SES/MG nº 5016, de 18 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Soraya Ribeiro de Moura*

DECRETO Nº 198, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme orientação da Resolução SES/MG nº 8108, de 19 de abril de 2022 e Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3797, de 19 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis, composta pelos seguintes servidores:

- I - Virgínia Nunes de Urzêdo - Coordenação Departamento de Epidemiologia;
- II - Aliandra Nascimento Serra - Referência Vigilância de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;
- III - Priscila de Oliveira Pelegrine - Referência Sífilis;
- IV - Simone Guirelli Borges Mendes - Coordenadora do CAE - Centro de Apoio Especializado;
- V - Gabriela Dyonisio - Enfermeira Assistencial CAE;
- VI - Celso Ricardo Mendes - Enfermeiro Assistencial CAE;
- VII - Alexandra Karina Dias da Silva - Médica Infectologista CAE;
- VIII - Benedita Socorro Clementino - Enfermeira Assistencial CEAAMI - Centro de Atendimento e Acompanhamento Materno Infantil;

IX - Mariana Aparecida Pereira - Enfermeira Coordenadora UTI Neonatal do hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari;

X - Agnes Fernanda Félix Rocha - Enfermeira Coordenadora da Ginecologia e Obstetrícia do hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari;

XI - Maria Lúcia Mendes de Oliveira Carneiro - APS Atenção Primária à Saúde;

XII - Idelizia Cunha Cardoso - Médica Ginecologista e Obstetra APS;

XIII - Rejane Borges Albuquerque - Enfermeira APS.

Parágrafo único. As atribuições dos membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal são as definidas Resolução SES/MG nº 8108, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Soraya Ribeiro de Moura*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1952/2022

**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: SARA RUTHS GOMES VIEIRA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 402069

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/10/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1972/2022

**“NOMEIA INTERINAMENTE A PESSOA QUE**



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Levi de Almeida Siqueira**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr. CLEYBISON FERNANDO PIRES – matrícula nº 83.747, no cargo CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por 05 (cinco) dias, de 24/10/2022 a 28/10/2022, durante o período de férias da titular do cargo Sra. Fernanda Vaz Alves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 1994/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MONIQUE BENEDITO DA SILVA GOMES – aprovado (a) em 67º lugar, TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), matrícula nº 402.176, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1996/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA GERUZA DO NASCIMENTO ANJOS – aprovado (a) em 197º lugar, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), matrícula nº 402.177, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 1997/2022**

**“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado IZAIAS CAMPOS SANTOS, matrícula nº 90.912, no cargo de PESQUISADOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 7º lugar, de que trata o Edital nº 001/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,

a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/10/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 1998/2022**

**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: JULIANA CRISTINA MOTADA COSTA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401777

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/10/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1999/2022**

**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora ANA MARIA DE MENDONÇA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - matrícula nº 32999.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/10/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 2000/2022**

**“NOMEIA INTERINAMENTE A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr. GLAUCO DE SOUSA RIBEIRO, no cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO, por 05 (cinco) dias, de 24/10/2022 à 28/10/2022, durante o período de férias do titular do cargo Sr. Dickson dos Santos Gomes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 2001/2022**

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de: A. R. de R., esposo da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso VIII do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu esposo, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 3960/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RESENDE, matrícula nº 68.225, valendo a licença pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso VIII, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 22/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 2002/2022.**

**“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de D. A. de R. JR., que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 5163/18;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da servidora PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E ALMEIDA, matrícula funcional nº 72.931, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 13/09/2022, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, no filho da servidora, após o término do período de licença de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 2003/2022**

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de: J. R. de M. R., esposo da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso VI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico

Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu esposo, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4351/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora LÁZARA JACINTO DE MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 64.890, valendo a licença pelo período de 26/09/2022 à 31/10/2022, nos termos do art. 3º, caput e inciso VI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 26/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de outubro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 – PROCESSO nº 1525/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.823.205/0001-07, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 1167/2022, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0 026.2203.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 142 Ficha 668, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constatado pela Programação nº 310350420210001, Fundo Programática: 08.244.5031.219G.001 GND 3 Custeio, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.823.205/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de outubro de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

**PORTARIANº 1995/2022****“ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JESUS IZIDORO DE SOUSA, matrícula nº 74.748, ocupante

de emprego público efetivo de Auxiliar Serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 7/17/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Outubro 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.320/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO 2 TEMPOS E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA POLÍCIA CIVIL, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2021/PCMG, PROCESSO Nº 1510.01.0024633/2021-22, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 320/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: - COOPDIESEL-COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL, perfazendo um valor global de R\$ 9.342.651,12 (Nove Milhões Trezentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos), sendo que será dado o desconto de 12,00%, a cada ordem de serviço emitida referente ao valor mencionado acima. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 19 de outubro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- CARLOS EDUARDO FREIRE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA- JOAQUIM FERNANDES SOARES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS- ANTÔNIO CAFRÚNE FILHO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO- DANILÓ- FRANCO GONÇALVES; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES; SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- THIAGO RAFAEL DIAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO - DICKSON DOS SANTOS GOMES; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- LUIZ FELIPE DE MIRANDA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE- WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- JOSÉ DONIZETTI LUCIANO; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- PAULO

APÓSTOLO DA SILVA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE- LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG EXTRATO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 360/2022. O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que estará recebendo a documentação para a contratação de pessoa JURÍDICA mediante CREDENCIAMENTO, para Empresas interessadas na obtenção não onerosa do LICENCIAMENTO DE USO DE GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO (SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES), AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS E INATIVOS), DA ADMINISTRAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Sessão Pública para recebimento dos envelopes designada para o dia 18 de novembro de 2022, das 08:00h às 18:00h e a abertura dos envelopes, em sessão pública, será realizada no dia 21 de novembro de 2022, às 13:00h (treze horas) no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº. 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280. Marcos Vinicius de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 149/2022 -RP-114/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0 KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 11/11/2022 às 09:00 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 21 de outubro de 2022.

**AGRICULTURA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.269/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO PICK-UP) PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS., HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 269/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.137/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 19 de outubro de 2022. Secretaria Municipal de Agricultura.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°: 189/2022 RP 145/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DESTINADO A ATENDER O PROJETO NATALINO NAS LOCALIDADES PÚBLICAS PRÉ DEFINIDAS POR ESTE MUNICÍPIO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 09/11/2022 às 09:00 horas. Local da Sessão Pública: Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n° 550. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no Departamento de Licitação e Contratos Fone: (34) 3690-3280.

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS 638/2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3826/2022**

Nota de empenho: 2022NE009772 Parcela: 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5J14 E RMX 5J44 PERTENCENTES ÀS FROTAS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 289 - Dotação Orçamentária: 02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 2.628,98 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais, noventa e oito centavos).

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS 638/2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3827/2022**

Nota de empenho: 2022NE009771 Parcela: 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5J14 E RMX 5J44 PERTENCENTES ÀS FROTAS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 291 - Dotação Orçamentária: 02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 2.006,00

(dois mil e seis reais).

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS 638/2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3827/2022**

Nota de empenho: 2022NE009771 Parcela: 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5J14 E RMX 5J44 PERTENCENTES ÀS FROTAS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 291 - Dotação Orçamentária: 02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS 556/2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3619/2022**

Nota de empenho: 2022NE009128 Parcela: 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS FOX CONNECT - PLACAS: RNN6D61 E RNN6D64 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 289 - Dotação Orçamentária: 02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 942,45 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS 556/2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3619/2022**

Nota de empenho: 2022NE009128 Parcela: 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS FOX CONNECT - PLACAS: RNN6D61 E RNN6D64 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 289 - Dotação Orçamentária: 02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 942,45 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS 556/2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3620/2022**

Nota de empenho: 2022NE009129 Parcela: 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS

VEÍCULOS FOX CONNECT - PLACAS: RNN6D61 E RNN6D64 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 291 - Dotação Orçamentária: 02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS 556/2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3620/2022**

Nota de empenho: 2022NE009129 Parcela: 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS FOX CONNECT - PLACAS: RNN6D61 E RNN6D64 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 291 - Dotação Orçamentária: 02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

## ESPORTES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 383/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL. OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE DESLOCAMENTO DE DELEGADOS PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DA SUPER LIGA MASCULINA ADULTO DE VOLEI QUE SERÁ REALIZADO EM DIVERSAS CIDADES DO BRASIL. Dotação Orçamentária: 02.13..27.811.0 019.2122.3.3.90.39.00 Ficha: 508 - Fonte: 100; Recursos não vinculados de Impostos. Valor: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). Araguari, 21 de outubro de 2021 Wesley Marcos Lucas de Mendonça Secretário Municipal de Esportes e da Juventude

## MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.410.984/0001-53 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 143/2022 - PROCESSO Nº 291/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CÂMERA DE MONITORAMENTO, PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, NO ESPAÇO DENOMINADO "PARQUE SAE", CONFORME TERMO E REFERÊNCIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS E PROJETOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura, período de 19/10/2022 a 19/06/2023 – Valor: R\$940.100,11 (novecentos e quarenta mil, cem reais e onze centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE– GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**FORNECEDOR:** BRASIL SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI, - CNPJ: 36.441.367/0001-98 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 143/2022 – PROCESSO Nº 291/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CÂMERA DE MONITORAMENTO, PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, NO ESPAÇO DENOMINADO “PARQUE SAE”, CONFORME TERMO E REFERÊNCIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS E PROJETOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura, período de 19/10/2022 a 19/06/2023 – Valor: R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE– GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA.

### OBRAS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**FORNECEDOR:** ELETRÔNICA NUCLEAR LTDAME - CNPJ: 17.164.872/0001-98 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 143/2022 – PROCESSO Nº 291/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CÂMERA DE MONITORAMENTO, PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, NO ESPAÇO DENOMINADO “PARQUE SAE”, CONFORME TERMO E REFERÊNCIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS E PROJETOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura, período de 19/10/2022 a 19/06/2023 – Valor: R\$ 226.909,21 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e nove reais e vinte e um centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS– LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**FORNECEDOR:** ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, - CNPJ: 15.984.883/0001-99, – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 143/2022 – PROCESSO Nº 291/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CÂMERA DE MONITORAMENTO, PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

NECESSÁRIOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, NO ESPAÇO DENOMINADO “PARQUE SAE”, CONFORME TERMO E REFERÊNCIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS E PROJETOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura, período de 19/10/2022 a 19/06/2023 – Valor: R\$771.208,51 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS– LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

### SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Fornecedor:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - ME; CNPJ: 38.484.523/0001-23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022 – RP Nº 102/2022. PROCESSO Nº. 263/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPAROS NAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Araguari, 20 de outubro de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Fornecedor:** MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; CNPJ: 22.902.202/0001-61 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022 – RP Nº 102/2022. PROCESSO Nº. 263/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPAROS NAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 2.629,40 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Araguari, 20 de outubro de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Fornecedor:** SÃO BENEDITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 23.859.606/0001-82 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022 – RP Nº 102/2022. PROCESSO Nº. 263/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPAROS NAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 5.033,00 (cinco mil e trinta e três reais). Araguari, 20 de outubro de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Fornecedor:** GISELI GUERREIRO GONÇALES; CNPJ: 26.003.411/0001-24 - ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022 – RP Nº 102/2022. PROCESSO Nº. 263/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPAROS NAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 33.487,20 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Araguari, 20 de outubro de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Fornecedor:** SÁBIA E ROCHA LTDA; CNPJ: 64.317.761/0001-54- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022 – RP Nº 089/2022. PROCESSO Nº. 235/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 2.785,60 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais). Araguari, 20 de outubro de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 249/2022. CONTRATADA: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA, O objeto do presente Termo de Apostilamento é a nomeação do Fiscal de Contrato, conforme solicitação emitida no ofício nº 0773/SMSU/2022, visando substituir o servidor LEONARDO DE MACEDO, matrícula nº 258544 pela servidora LUCIANA GOULART BRASILEIRO, matrícula nº 258205, como fiscal de contrato do Contrato Administrativo nº 135/20201 e MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 049689, como fiscal de obra, vinculado à Tomada de Preços nº 013/2022, Processo nº 249/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PEDRO CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 17 de outubro - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Antônio Cafrune Filho.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RESPOSTAS A ESCLARECIMENTOS

#### PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0297/2022

Analisando as impugnações apresentadas pelas pessoas jurídicas de direito privado STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, nos autos do processo licitatório – Concorrência Pública nº 006/2022, Processo nº 0297/2022, e diante da tempestividade na forma do Edital, hei por bem, manter na integralidade as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada por força do Decreto Municipal nº 013/2022, bem como pelo órgão técnico da Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos e Distritais. Assim ante ao exposto, ratifico integralmente as informações apresentadas pela CPL, ainda que tempestivas as impugnações apresentadas em 18 de outubro de 2022 (terça-feira), o Ato Convocatório combatido, não merece nenhuma retificação que possa modificá-lo e conseqüentemente motive a reabertura de prazo para o recebimento de envelopes de habilitações e propostas comerciais. Ratifico também todos os esclarecimentos aclarados, os quais encontram identificados por esclarecimentos nº 1, 2, 3, 4 e 5, os quais encontram subscritos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais. Publique essa decisão no sítio eletrônico da Prefeitura na aba licitações vinculando a decisão administrativa ao processo Concorrência Pública nº 006/2022, Processo nº 0297/2022 e ainda encaminhando por meio célere, cópia dessa decisão administrativa terminativa, de preferência de forma eletrônica para as empresas STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ora impugnantes.

Araguari-MG, 20 de outubro de 2022. Antônio Cafrune Filho- Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

## ANÁLISES E RESPOSTAS A ESCLARECIMENTOS

### PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0006/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0297/2022

Analisando os pedidos de esclarecimentos apresentadas por BRENNER TEODORO DE SOUZA e LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A, nos autos do processo licitatório – Concorrência Pública nº 006/2022, Processo nº 0297/2022, e diante da tempestividade na forma do Edital, hei por bem, manter na integralidade as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada por força do Decreto Municipal nº 013/2022, bem como pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais. Assim ante ao exposto, ratifico integralmente os esclarecimentos aclarados, os quais encontram identificados por esclarecimentos nº 6 e 7, os quais encontram subscritos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais. Publique essa decisão no sítio eletrônico da Prefeitura na aba licitações vinculando a decisão administrativa ao processo Concorrência Pública nº 006/2022, Processo nº 0297/2022 e ainda encaminhando por meio célere, cópia dessa decisão administrativa terminativa, de preferência de forma eletrônica para as empresas BRENNER TEODORO DE SOUZA e LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., ora susciantes das dúvidas aclaradas. Araguari-MG, 21 de outubro de 2022. Antônio Cafrune -Filho- Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

## TRABALHO E AÇÃO SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO N.º 358/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 042/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: NUBIANA OLIVEIRA CONSULTORIA & CIA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA AS FUNCIONÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, NO DIA 27/10/2022, EM LOCAL E HORÁRIO A SER DEFINIDO - Dotação Orçamentária: 02.19.08.244.0026.2402.3.3.90.39.00 Fichas: 688 – Fonte: 129;

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Valor: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Araguari, 21 de outubro de 2022  
Paulo Apóstolo da Silva  
Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social



#### PREFEITURA DE ARAGUARI - MG Processo Seletivo Simplificado

EDITAL 001/2022

A PREFEITURA DE ARAGUARI, por meio deste Edital, torna pública a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vagas em cargos de nível Médio para o número de 10 vagas do quadro temporário conforme Lei Municipal de Contratação Temporária Lei nº 5283/2013, em consonância com Instruções Normativas do Ministério da Cidadania e a Lei Federal nº 14.284/2021, que institui o Programa Auxílio Brasil, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital e anexo I.

Conforme delegação de poderes especiais previstos no Decreto nº 041 de 18 de fevereiro de 2022, o presente Processo Seletivo Simplificado, terá o acompanhamento e a fiscalização, exercido pela Comissão de Processo Seletivo subordinada à Secretaria de Trabalho e Ação Social de Araguari.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente Processo Seletivo Simplificado, será regido em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e pelas instruções especiais constantes do presente Edital e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- O Processo Seletivo Simplificado consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, de caráter classificatório em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições desse Edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das provas previstas nesse Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- Todas as etapas, serão realizadas no município de Araguari, Minas Gerais, em locais a serem divulgados por meio do Edital Informativo divulgado no Jornal Diário Oficial, no site da Prefeitura de Araguari. Na eventualidade de ser necessário, por definição conjunta da Comissão designada, poderão ser alteradas as datas do certame, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade ou força maior.
- As etapas ou fases do Processo Seletivo Simplificado são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.
- Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime de Prestação de Serviço Temporário, sendo a validade do Contrato Temporário de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Jornal Diário Oficial no site da Prefeitura de Araguari.

1.8.1. Não serão dadas por telefone ou e-mail, qualquer informação que já conste nesse Edital.

1.9. O Candidato deverá manter atualizado o endereço e telefone informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.



#### PREFEITURA DE ARAGUARI - MG Processo Seletivo Simplificado

EDITAL 001/2022

1.10. Será admitida a impugnação desse Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação que poderá ser impetrada diretamente através do e-mail [associal@araguari.mg.gov.br](mailto:associal@araguari.mg.gov.br)

1.11. Os horários evidenciados nesse Edital seguem o horário de Brasília.

1.12. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

#### 2. DA FUNÇÃO, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS.

2.1. A Função objeto desse Processo Seletivo Simplificado, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

ÁREAS	VAGAS	C.H.S	VENCIMENTO	REQUISITO MÍNIMO
CADESTRADOR SOCIAL	10	40	R\$ 1.212,00	Instituto médio completo com experiência em informática

NOTAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. 2) C.H.S: Carga Horária Semanal.

#### 3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- São condições para nomeação:
- Ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e/ou art. 37, I, da Constituição da República.
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação, e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos incompletos.
- Estar em dia com a Justiça Eleitoral, para os candidatos de ambos os sexos, o que deverá ser comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão competente, quando da nomeação.
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente, quando da nomeação.
- Estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, apurada por profissional Médico dos quadros públicos, designado pela Prefeitura de Araguari, no ato da contratação, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes a função.
- Cumprir as exigências desse Edital, possuindo os requisitos exigidos para as atividades da função.
- Declarar, no momento da solicitação de inscrição, que tem ciência e que, caso aprovado, aceita entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura na função.
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, podendo ser entregue cópia simples, acompanhada do documento original, ou cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura na função.



#### PREFEITURA DE ARAGUARI - MG Processo Seletivo Simplificado

EDITAL 001/2022

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1 - ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO / SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:

- Receber as famílias e agendar entrevistas;
- Entrevistar (nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS's e na residência das famílias em casos de visitas domiciliares);
- Digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único;
- Participar de reuniões e cursos de capacitação;
- Preencher formulários do Cadastro Único fornecidos pelo Estado ou Ministério da Cidadania;
- Organizar arquivos e conferir formulários;
- Executar outras tarefas pertinentes à função.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSSALAMENTO DOS CANDIDATO

- A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas nesse Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- No ato da inscrição o candidato deverá informar todos seus dados de forma correta e todas as informações necessárias para efetivação da mesa, bem como da sua aceitação aos ditames desse Edital.
- A inscrição poderá ser efetuada a partir do dia 24 de outubro de 2022 até o dia 11 de novembro de 2022 via sistema online no endereço eletrônico: <https://araguari.mg.gov.br/processo-seletivo-acao-social>, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, identificado pelo nome da Prefeitura Municipal de Araguari, que deverá ser corretamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o seu respectivo comprovante de inscrição.
- A Prefeitura de Araguari, não se responsabilizará por solicitação de inscrições efetuadas fora das datas e prazos estabelecidos neste Edital.
- A aplicação da prova será em turno único a ser definido em até 03 (três) dias de antecedência da aplicação da prova.
- O sistema não permitirá múltiplas inscrições.
- Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou temporária.
- A publicação da homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura no Jornal Diário Oficial.
- As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura de Araguari e a Comissão Organizadora o direito de cancelar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado daquele (a) que fornecer dados falsos, inexatos, preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes desta inscrição, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa.



#### PREFEITURA DE ARAGUARI - MG Processo Seletivo Simplificado

EDITAL 001/2022

5.10. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá solicitar alteração através do e-mail [associal@araguari.mg.gov.br](mailto:associal@araguari.mg.gov.br)

5.11. Os locais de realização das provas serão divulgados no Jornal Diário Oficial site da Prefeitura de Araguari.

5.12. Verificando-se a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos neste Edital, será a mesma cancelada.

#### 6. DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA – Eliminatória e Classificatória

6.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a pontuação máxima de 100 pontos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I desse Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (A, B, C, D) onde o candidato deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de resposta para que possa obter a pontuação do item que serão distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA FINAL
Português	5	5	25
Matemática	5	5	25
Conhecimentos Gerais	5	5	25
Informática	5	5	25

6.2. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, sendo que a nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos na prova objetiva.

6.3. A Prova Objetiva será aplicada na data provável do 20 de novembro de 2022, nos locais e horários a serem divulgados no site da Prefeitura de Araguari e no jornal Diário Oficial.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 30 minutos, obrigatoriamente munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul sendo que os portões de acesso serão abertos e fechados nos horários determinados no Edital Convocatório, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, sendo obrigatório o candidato observar o horário, pois não terá tempo de tolerância.

6.5. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, válidos e apresentando forma legível e em via original:

- Cédula de Identidade Civil (RG);
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- Passaporte brasileiro;
- Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista com foto;
- Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.



PREFEITURA DE ARAGUARI - MG  
 Processo Seletivo Simplificado  
 EDITAL 001/2022

- 6.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação previstos no item 6.6, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
- 6.9. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos nesse Edital, em Editais específicos referentes às fases desse Processo Seletivo Simplificado e no Edital Informativo do candidato.
- 6.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, fumar dentro da unidade escolar em qualquer horário nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lápis, borrachas, marca textos, corretivos, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartfone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em local designado pelos fiscais de sala. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonês, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.13. A Prefeitura de Araguari e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.14. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.16. A duração da Prova Objetiva será de 02h00min (duas horas), incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no item 6.17 desse Edital.
- 6.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.19. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.



PREFEITURA DE ARAGUARI - MG  
 Processo Seletivo Simplificado  
 EDITAL 001/2022

- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.22. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 6.23. Os candidatos só poderão levar os Cadernos de Provas faltando 30 (trinta) minutos do horário estipulado para o término da prova, após entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado ao Fiscal de sala.
- 6.24. Os candidatos que não devolverem o Cartão-Resposta devidamente assinado aos fiscais de sala, antes de sua saída da sala, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.25. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e demais documentos solicitados pela fiscalização naquela sala.
- 6.26. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar através do sistema. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.28. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados habilitados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de pontuação igual ou superior a 50% do total da Prova Objetiva.
- 6.29. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos no item 9.3, com observância do disposto no item 7.1 desse Edital, por Função, nome e número de inscrição.
- 6.30. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva ou não comparecerem para realização das provas, serão eliminados do Certame.
- 6.31. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados, no site da Prefeitura no Jornal Diário Oficial.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado a empresa contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações: a) Contra indeferimento da inscrição; b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas; c) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva; d) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva; e) Cabendo ainda, recurso contra todas ou quaisquer decisões proferidas durante o Processo Seletivo Simplificado que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.



PREFEITURA DE ARAGUARI - MG  
 Processo Seletivo Simplificado  
 EDITAL 001/2022

- 7.2. Os recursos mencionados no item 7.1 desse Edital deverão ser encaminhados através do e-mail [asocial@araguari.mg.gov.br](mailto:asocial@araguari.mg.gov.br) para cada fase recursal.
- 7.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes nesse Edital, e a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso; b) Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos; c) Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso; d) Devem indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- 7.4. Para situação mencionada no item 7.1, alínea "c" desse Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
- 7.5. Não serão aceitos recursos coletivos ou duplicados, identificado recurso copiado, um desses recursos será indeferido e considerado somente um.
- 7.6. Serão indeferidos os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. c) Forem encaminhados por fax, e-mail, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ link e forma definidos no item 7.2, d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.1. e) Apresentarem no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada.
- 7.7. Não serão analisados os recursos a que se refere o item 7.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados nesse Edital.
- 7.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 desse Edital.
- 7.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site da Prefeitura de Araguari, no Jornal Diário Oficial.
- 7.10. A decisão de que trata o item 7.9 desse Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 7.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 7.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 7.13. Na ocorrência do disposto nos itens 7.11 e 7.12 desse Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 7.14. Não haverá reapreciação de recursos.
- 7.15. Não será permitido ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos nesse Edital.



PREFEITURA DE ARAGUARI - MG  
 Processo Seletivo Simplificado  
 EDITAL 001/2022

- 7.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.17. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 7.18. O extrato do resultado final desse Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura de Araguari no Jornal Diário Oficial e a classificação final será divulgada.
- 8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
- 8.1. A lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 8.1.1. A pontuação final será obtida através das notas dos classificados na Prova Objetiva.
- 8.2. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado será baseada na Pontuação Final e somente dos considerados habilitados em acordo com o determinado nesse Edital.
- 8.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- 8.3.1. maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2005 – Estatuto do Idoso;
- 8.3.2. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 8.3.3. maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico/Matemática;
- 8.3.4. maior pontuação nas questões em Informática;
- 8.3.5. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- 8.3.6. maior idade, excetuando-se o critério definido no item "8.3.1";
- 8.3.7. sorteio.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 9.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos perventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura de Araguari e o resultado e a classificação final, publicados no Diário Oficial.
- 9.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para assinatura do contrato e entrada em exercício, serão submetidos a uma Avaliação Médica por profissional Médico dos quadros do serviço público municipal, indicado pela Prefeitura de Araguari, sendo considerado inapto para a Função aquele que não gozar de boa saúde física e mental, necessário ao exercício da Função.
- 9.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura de Araguari reserva-se o direito de proceder a contratação de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas nesse Edital, de acordo com o número de vagas existentes para a Função, previstas em Lei.



PREFEITURA DE ARAGUARI - MG  
 Processo Seletivo Simplificado  
 EDITAL 001/2022

- 9.4. A classificação e contratação através do presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício temporário entre o candidato e o Município de Araguari, e não gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a contratação ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.
- 9.5. A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 3 desse Edital.
- 9.6. A convocação dos candidatos para contratação e entrada em exercício dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Município de Araguari, devendo o candidato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Prefeitura de Araguari, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.
- 9.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado, reservando-se a Prefeitura de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. Caberá à Prefeitura de Araguari homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2. Não serão dadas, por telefone, informações que constam nesse Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site da Prefeitura de Araguari, no Jornal Diário Oficial, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas nesse Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação e exercício na Função e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas nesse Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.
- 10.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Prefeitura de Araguari, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 10.5. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Processo Seletivo Simplificado, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura à convocação, nomeação, contratação e entrada dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no quadro, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura de Araguari.
- 10.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Araguari.



PREFEITURA DE ARAGUARI - MG  
 Processo Seletivo Simplificado  
 EDITAL 001/2022

- 10.8. A contratação e a entrada em exercício do candidato estarão condicionadas à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 desse Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas nesse Edital.
- 10.9. O candidato quando convocado e após a sua contratação será alocado, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Araguari.
- 10.10. Todos os prazos fixados nesse Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 10.11. O descumprimento de quaisquer das instruções desse Edital implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, resguardado o direito ao contraditório.
- 10.12. Não serão apreciadas reclamações verbais, após a sua contratação e entrada em exercício, em termos inconvenientes, ou que não apontem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.
- 10.13. Todos os atos oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, normatizados por este Edital, serão divulgados no site da Prefeitura de Araguari no Jornal Diário Oficial.
- 10.14. Ficam aprovados o Anexo como parte integrante desse Edital.
- 10.15. As datas evidenciadas nesse Edital são meras previsões, podendo ocorrer alterações, fica, portanto, o candidato obrigado a acompanhar as informações no site da Prefeitura de Araguari.
- 10.16. A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social é a instância de acompanhamento e o monitoramento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.17. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com Prefeitura de Araguari e a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Araguari/MG

Araguari, 21 de outubro de 2022.

Prefeito de Araguari  
 Secretário de Trabalho de Ação Social  
 Comissão de Processo Seletivo



PREFEITURA DE ARAGUARI - MG  
 Processo Seletivo Simplificado  
 EDITAL 001/2022

#### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortografia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto. Denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras.

##### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, geografia, ciências, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

##### CONHECIMENTOS INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, VISTA e 7); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópia de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).

**SAE**

**PREGÃO 13/2019 – PROCESSO 504/2019**

ADITIVO: 31/2022 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)		
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 13/09/2022 E 13/09/2023		
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 59/2019		
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 13/09/2019 E 13/09/2020 (01 ANO)		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 13/09/2019		
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 13/09/2019 E 13/09/2022 (TRÊS ANOS)		
CONTRATADA	LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA - ME	
ENDEREÇO:	RUA AGESILAU PASCHOAL GRECO, N° 376, PISO 02, MORADA DA COLINA	
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA – MG	
CEP:	38411-112	
CNPJ	23.369.163/0001-41	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ENFOQUE NA GESTÃO E CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1004-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.164.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$11.959,55	(onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ANUAL CONTRATO INICIAL	R\$130.320,00	(cento e trinta mil trezentos e vinte reais)
VALOR DO CONTRATO COMO ADITIVO 31/2022	R\$143.514,60	(cento e quarenta e três mil quinhentos e catorze reais e sessenta centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari – MG, 08 de setembro de 2022.

**PREGÃO 13/2019 – PROCESSO 504/2019**

ADITIVO: 32/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)		
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 13/09/2022 E 13/09/2023		
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO: 59/2019		
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 13/09/2019 E 13/09/2020 (01 ANO)		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 13/09/2019		
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 13/09/2019 E 13/09/2023 (QUATRO ANOS)		
CONTRATADA	LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA - ME	
ENDEREÇO:	RUA AGESILAU PASCHOAL GRECO, N° 376, PISO 02, MORADA DA COLINA	
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA – MG	
CEP:	38411-112	
CNPJ	23.369.163/0001-41	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ENFOQUE NA GESTÃO E CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1004-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.164.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$11.959,55	(onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ANUAL CONTRATO INICIAL	R\$130.320,00	(cento e trinta mil trezentos e vinte reais)
VALOR DO CONTRATO COMO ADITIVO 31/2022	R\$143.514,60	(cento e quarenta e três mil quinhentos e catorze reais e sessenta centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari – MG, 08 de setembro de 2022.

**FAEC**

**RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 019/2022, PROCESSO Nº 3172/2022.**

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria da FAEC nº 012/2022, publicada dia 15/07/2022, considerando a justificativa apresentada pelo presidente da FAEC, Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa e o parecer jurídico, ambos sinalizando pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à OSC Grupo Sol de Teatro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 21.243.035.0001/21, com fundamento no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, em razão de os recursos financeiros serem oriundos do orçamento impositivo da Lei Municipal nº 6.476/2021; considerando que a OSC apresentou plano de trabalho, o qual foi aprovado; considerando a ausência de impugnação à justificativa; considerando as informações técnicas e jurídicas carreadas nos autos; torna público que a OSC está apta a firmar Termo de Fomento com a FAEC.

OSC: Grupo Sol de Teatro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.243.035.0001/21

Objeto: Transferência de recurso financeiro com o intuito de auxiliar no projeto “Vem que é Teatro”; Oficinas de Capoeira; Peça Teatral sobre proteção dos animais; Apresentações de peça teatral “Amor é Bicho Bom” na praça Manoel Bonito e na Escola Estadual José Carneiro da Cunha; Aquisição de câmera fotográfica e acessórios para registro do grupo; Realização do “IX Festival de Teatro de Araguari – FESTA”, edição rua; e realização do “Verão teatral III”.

Valor: R\$123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), recurso oriundo do Orçamento Impositivo da Lei Municipal 6.476/2021.

Araguari/MG 16 de setembro de 2022.

Wederson Donizetti Prado Machado

PRESIDENTE

Rúbio de Carvalho Nonato

MEMBRO

João Batista Cardoso

MEMBRO

Juliano Santana Guimarães

MEMBRO

**PORTARIA Nº 027/2022**

**“PRORROGA A DATA DE DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES REFERENTE AO CONCURSO Nº 003/2022 - 53º CONCURSO DE CONTOS E POESIAS ABDALA MAMERI”**

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso 003/2022 – FAEC, dispõe que a divulgação dos vencedores seria dia 21/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no prazo de análise, seleção e classificação dos textos pela Comissão Julgadora, em razão do alto volume de inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para divulgação dos vencedores do Edital do Concurso 003/2022 - 53º Concurso De Contos e Poesias “Abdala Mameri”.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o dia 10 de novembro de 2022 o prazo para divulgação dos vencedores do 53º Concurso De Contos e Poesias “Abdala Mameri”, Edital Concurso nº 003/2022 - FAEC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 21 de outubro de 2022.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura

## CONSELHOS E COMISSÕES ESTABELECE O PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ARAGUARI-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal da Mulher, órgão deliberativo e fiscalizador, de atuação colegiada, instituído através da Lei Municipal sob nº. 4.240 de 04/04/2006 e regido pelas disposições constantes no Regimento Interno, têm por finalidade acompanhar e monitorar, em todas as esferas da administração do Município, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a liberdade e a igualdade de oportunidades e direitos, de forma a garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania.

Para concretização do Plano de Trabalho, o Conselho Municipal da Mulher tem a faculdade de formar comissões provisórias e/ou temáticas, com a finalidade de estudar projetos e propor medidas que contribuam para concretização de políticas de gênero.

As atividades, projetos e ações do Conselho Municipal da Mulher terão os seguintes princípios norteadores:

I-Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, acompanhando os projetos e serviços desenvolvidos pelo Poder Público no Município, bem como sugerindo programas e ações;

II. Contribuir para o fortalecimento da mulher por intermédio de ações voltadas para a capacitação e aprimoramento;

III. Fiscalizar e propor políticas públicas comprometidas como enfrentamento à violência contra a mulher, a superação do preconceito e desigualdade de gênero;

IV. Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento, no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;

V-Acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na esfera da Câmara Municipal;

VI. Propor ações voltadas para promoção dos direitos da mulher

VII. Garantir a autonomia das mulheres em todas as dimensões;

VIII. Respeito à diversidade.

Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

Justificativa

O Brasil está entre os dez países com o maior número de homicídios femininos. Esse, normalmente é cometido por homens, com quem a vítima possui relação afetiva ou vínculo familiar.

Os inúmeros casos de homicídio e violência contra a mulher ocorrem na maioria das vezes dentro da residência da vítima.

A Lei nº 11.340/2006 (conhecida popularmente como Lei Maria da Penha) foi um importante marco na criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Para os efeitos desta Lei, configura violência familiar e doméstica contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Referida lei passou a apontar como formas de violência contra a mulher: a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres cumpriu valoroso papel na consolidação da Política Nacional do Enfrentamento à Violência.

Entre outros, consolidou o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Essas ações são respostas à violência contra as mulheres, que se configura como um fenômeno multidimensional que não escolhe lugar, classe social, raça, etnia, e conseqüentemente, deve contemplar ações nas diversas esferas da vida social para que se possa atingir uma realidade justa e igualitária entre mulheres e homens.

Objetivo Geral:

- Levantar e analisar os dados estatísticos da violência contra a mulher no âmbito do município de Araguari-MG, com o objetivo fortalecer a rede de atendimento especializado à mulher em situação de violência.

Objetivos Específicos:

- Trabalhar uma metodologia preventiva; - Ampliar e fortalecer os serviços de atendimento à mulher em situação de violência; - Integrar e articular os serviços de atendimento à mulher em situação de violência; - Monitorar o atendimento à mulher em situação de violência, de modo a garantir tratamento humanizado, integral e qualificado;

- Divulgar a Lei Maria da Penha à população em geral.

Metas:

- Capacitar os membros do conselho; - Promover a articulação da rede de atendimento e a sistematização dos dados (divulgação nas redes sociais);

- Informar e mobilizar a população acerca da violência contra a mulher, através de material informativo e realização de mesa redonda.

Linhas de ação:

- Elaboração, lançamento e divulgação da Cartilha sobre a violência contra a mulher nas mídias sociais e imprensa;

- Realização de Mesa Redonda acerca da temática da violência contra a Mulher pelo Dia Internacional de Combate à Violência contra as mulheres;

- Realização de estudo, com base nos dados levantados, com a finalidade de propor a instalação da Casa de Acolhimento para a Mulher em situação de violência doméstica do município e migrantes;

- Acompanhamento da Estruturação da DDM, com a tomada das medidas necessárias;

- Contribuir e auxiliar na articulação da rede de atendimento à mulher em situação de violência;

CREAS- abordar o tema nas escolas públicas e privado promovendo debates, palestras para maior conscientização dos jovens.

2. Educação para Igualdade e Cidadania

Justificativa:

Desde o início do século XX, a luta das mulheres pela ampliação de sua cidadania esteve presente na sociedade ocidental. É através da educação que se consegue consolidar o exercício de direitos e a construção da autonomia individual e coletiva e o desmonte das

desigualdades sociais de gênero, raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, regionais e locais. Com base nesse cenário, o movimento de mulheres voltou

seu olhar para o processo educacional com vistas a explicar como são produzidas as desigualdades entre mulheres e homens. No Brasil, desde 2004, o Plano Nacional de Política para as Mulheres trata a educação como um dos eixos fundamentais para a construção de uma sociedade igualitária entre mulheres e homens. Mesmo assim, percebe-se que a sociedade reproduz a desigualdade vivida entre as pessoas na sociedade, seja nos currículos, nos livros didáticos, nas práticas das salas de aula ou no âmbito doméstico e familiar. Nesse contexto, a linguagem sexista, as práticas

cotidianas, a invisibilidade das mulheres na história responde à ideologia patriarcal e ao androcentrismo do conhecimento.

Uma educação de qualidade deve estar intrinsecamente associada à busca da igualdade entre os seres humanos e à valorização da diversidade da sociedade brasileira.

Objetivo Geral:

- Colaborar na formação dos jovens e no aprimoramento dos profissionais da área socioeducacional, promovendo campanhas educacionais nas instituições educacionais no que se refere a igualdade de gênero e o enfrentamento da violência contra a mulher.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para reflexão acerca das diferenças na educação de meninos e meninas; - Abordar a temática da igualdade de gênero, fomentando a valorização das diversidades;

- Contribuir para redução da violência de gênero, com ênfase na desconstrução de mitos e estereótipos relacionados a sexualidade das mulheres.

Metas:

Mulher sensual - A Mulher está onde ela quiser

- Desenvolver o debate e a reflexão acerca da igualdade de gênero e do enfrentamento à violência contra a mulher em cinco segmentos no prazo médio de cinco meses, objetivando atingir diretamente O maior número de pessoas.

Linhas de ação:

- Realizar encontros com os grupos de adolescentes participantes dos Programas Jovem aprendiz desenvolvidos nos cinco CRAS do Município; e dois CREAS;

- Realizar encontros com os adolescentes participantes dos Programas de Aprendiz do atuantes no município, Rede Cidadã, Instituto Pater, Fundação Maçonica Manoel dos Santos, ICASU e CIEE Centro de Integração Empresa Escola IMEPAC;

- Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Educação, para realização de encontros com os integrantes da rede de ensino municipal e estadual a fim de debater sobre essa temática.

3. Fortalecimento e Participação da Mulher nos Espaços de Poder e Decisão

Justificativa

Os avanços do movimento feminista no Brasil, principalmente a partir da década de 1970, contribuíram para evidenciar a presença das mulheres na esfera pública, afirmando seu protagonismo político e denunciando as desigualdades e violências sofridas por elas.

As mulheres têm se destacado como lideranças na organização de movimentos para a luta por seus próprios direitos. Estão inseridas em diversos tipos de movimentos na nossa sociedade,

tais como: os movimentos feministas, de trabalhadoras rurais e domésticas, de mulheres bissexuais, transexuais e lésbicas, de mulheres negras, de mulheres do campo e da floresta, dentre uma imensa variedade de grupos que lutam por condições menos desiguais de vida. Porém, mesmo diante de avanços, no que diz respeito à

igualdade entre os gêneros, as mulheres ocupam cargos de menor peso nas grandes decisões políticas e de menor prestígio no mercado de trabalho, sendo o domínio em sua maioria por homens. As mulheres são maioria na base da organização de movimentos sociais, mas ainda minoria nos cargos políticos e partidos políticos, nas direções de empresas privadas e organizações com o sindicatos e associações de classe. Tal fenômeno aumenta quando avaliamos a dimensão de gênero com classe, raça/etnia, orientação sexual. Entre os diversos tipos de preconceito e discriminação, as mulheres negras têm ainda menos acesso aos espaços de poder e decisão do que as mulheres brancas, por exemplo. Cabe ao Estado e aos governos, em todas as esferas, atuarem na transformação das estruturas institucionais que ainda reproduzem e reafirmam a desigualdade. Medidas legislativas, como igualdade de participação nos processos eleitorais, são fundamentais para garantir a ampliação do acesso das mulheres aos postos de decisão. Também é necessário fortalecer Secretarias Estaduais e Municipais com a

presença de mulheres, visando um novo modelo de gestão que traga na sua concepção a defesa da autonomia das mulheres e a igualdade como pressupostos e princípios de suas ações e políticas públicas.

Objetivo Geral:

- Fortalecer a formação de lideranças de mulheres, para igualar a participação em todos os espaços de poder e decisão, promovendo mudanças culturais, legislativas e institucionais.

Objetivos específicos:

- Pesquisar, fiscalizar e contribuir para a reforma política, auxiliando na criação de mecanismos que promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, bem como contribuindo para a participação das mulheres em cargos de poder e decisão;

- Acompanhar a aplicação das leis, em qualquer esfera;

- Promover ações para a formação política das mulheres, independente de partido político; - Criar mecanismos para que as prefeituras e governos estaduais igualem os cargos para mulheres.

Metas:

- Pesquisar, fiscalizar e promover encontros para mulheres (Fortalecimento);

- Promover o debate sobre a igualdade nos espaços de poder e decisão;

- Estimular o Poder Público a criar a Coordenadoria Municipal da Mulher, vinculada à Secretaria do Trabalho e Ação.

Linhas de ação:

- Fiscalizar e estimular todos os partidos e mulheres da cidade a cumprir a lei que garante o percentual de participação da mulher nos partidos políticos, e, após as eleições municipais, contribuir para garantir a participação igualitária da mulher;

- Fiscalizar e combater todas as formas de discriminação étnicas, raciais, de orientação sexual, gênero, deficiências, etc;

- Realizar em parceria com a Secretaria do Trabalho e Ação Social e com a Sociedade civil, encontros com mulheres por regiões (bairros e distritos), como estímulo para participação efetiva, abordando a participação igualitária da mulher em todas as esferas.

4. Saúde integral da mulher, direitos sexuais e reprodutivos

Justificativa

As mulheres constituem a maioria da população brasileira e são as principais usuárias do Sistema Único de Saúde. Portanto, é fundamental que as políticas públicas de saúde garantam às mulheres o direito à vida e à saúde, direitos estes, fundamentais conforme a

Constituição Federal. A saúde é direito de todos, com efeito, é dever do Estado e

do Município garantir um serviço de qualidade e equidade. Mesmo assim, percebe-se na sociedade e no Sistema de Saúde uma desigualdade entre mulheres brancas, negras e homens, associadas às questões de gênero, raça, etnia, classe social e orientação sexual.

Objetivo Geral

- Contribuir no aprimoramento dos profissionais da Saúde e da Educação, promovendo a igualdade, a desconstrução da desigualdade de gênero e o enfrentamento da violência contra a mulher.

Objetivos Específicos

- Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher "PNAISM", considerando a diversidade;

- Abordar os direitos sexuais e reprodutivos em todas as fases do seu ciclo de vida, nos diversos grupos populacionais, sem discriminação;

- Orientar os jovens sobre métodos contraceptivos, direitos sexuais e reprodutivos na adolescência;

- Conscientizar sobre a necessidade de redução da mortalidade das mulheres no parto, especialmente por causa evitável.

Metas

- Realizar o debate e a reflexão sobre a saúde integral da mulher com os segmentos da saúde e da educação, com o objetivo de atingir a rede de saúde e os adolescentes das escolas estaduais.

Linhas de ação:

- Realizar palestras no Programa saúde da Família, atingindo as regiões vulneráveis do município;

- Realizar palestras em escolas localizadas nas áreas de maior vulnerabilidade;

- Realizar dois encontros anuais em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria da Educação, CESH, CAPS, Policlínica, CAE, Secretaria de Políticas Sobre Drogas, CRES- Mulher, Secretaria Municipal de Ação Social, Delegacia da Família, Conselhos Tutelar, FAEC, Casa da Cultura, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para debater os direitos da mulher negra, os direitos sexuais e reprodutivos, e a desigualdade institucional.

5. Igualdade no Mundo de Trabalho e Autonomia Econômica

Justificativa

A autonomia econômica e a igualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho estão fundamentadas em ações específicas que visam a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase na erradicação da pobreza e na garantia de participação das mulheres no desenvolvimento da

nossa cidade e do Brasil. Sete em cada 10 homens na população economicamente ativa trabalham ou procuram emprego, e menos de cinco em cada 10 mulheres estão na mesma situação. A diferença de rendimentos é

marcante: as mulheres recebem 73,8% dos rendimentos dos homens. Então, é preciso atentar para a divisão do trabalho dentro de casa. Em 2010, as mulheres informaram ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que gastam 24 horas por semana em

atividades domésticas não remuneradas, enquanto os homens declararam

usar 10 horas nas mesmas tarefas. Diminuir o tempo das mulheres nos afazeres de casa é tarefa de políticas públicas para a autonomia econômica. Como garantir esta condição? Fazendo enfrentamento desta desigualdade, com a criação de equipamentos públicos e um debate profundo sobre o compartilhamento do uso do tempo e a corresponsabilidade pelas tarefas domésticas. Essas ações também devem estar voltadas para as mulheres do campo, cujo trabalho doméstico extrapola também para o cultivo de alimentos e criação de animais.

Objetivo Geral:

Promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas e do campo, considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe, raça e etnia, desenvolvendo ações específicas que contribuam para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento da nossa cidade.

Objetivos Específicos:

- Ampliar a participação e a permanência das mulheres no mundo do trabalho, garantindo a qualidade nas condições e igualdade de rendimentos;

- Promover a organização produtiva e o acesso à renda para mulheres, especialmente das mulheres em situação de vulnerabilidade social;

- Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição das mulheres do campo, das comunidades tradicionais e das mulheres com deficiência para o desenvolvimento econômico da cidade;

- Promover políticas que visem o compartilhamento das responsabilidades domésticas e divisão sexual do trabalho;

- Ampliar a formalização do trabalho das mulheres e a garantia de direitos, especialmente das mulheres em situação de vulnerabilidade social e das mulheres do campo, das comunidades tradicionais e das mulheres com deficiência;

- Promoção da inserção e da permanência das mulheres em relações formais de trabalho não discriminatórias em razão de sexo, origem, raça, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência, com igualdade de rendimentos e fomento à

ascensão e à permanência em cargos de direção.

Meta:

Garantir que o maior número de mulheres, principalmente das que estiverem em situação de vulnerabilidade social, as do campo, das comunidades tradicionais, das negras e das mulheres com deficiência, para que possam ser recepcionadas pelo mercado de trabalho,

sensibilizando para a diminuição da taxa de desigualdade de rendimentos entre mulheres e homens, capacitando com cursos de profissionalização, qualificação e elevação de escolaridade, de forma a garantir sua inserção em ocupações que não reforcem a divisão sexual do

trabalho, e em parceria com órgãos da educação, trabalho e renda e desenvolvimento social, sindicatos e empresários, sempre por meio das ações conjuntas entre instituições legitimamente constituídas no município e o Conselho da Mulher.

Linhas de ação:

- Realizar visitas para divulgar nosso plano de trabalho e estabelecer parcerias e canais de comunicação entre o Conselho da Mulher e órgãos públicos, instituições privadas, sindicatos, empresariado e outros conselhos para levantamento de informações, cadastro, cursos, palestras e ações de proteção.

- Contribuir para ampliar a inserção e a permanência de mulheres com deficiência no mercado de trabalho formal em parceria com o Conselho da Pessoa com Deficiência.

- Incentivar e fortalecer o acesso de mulheres às incubadoras e empreendimentos econômicos solidários e fortalecer a rede de mulheres na economia solidária, inclusive, promovendo em parceria com um Seminário: Economia Solidária como ferramenta de empoderamento das mulheres junto as instituições educacionais.

- Promover a cultura de compartilhamento do trabalho doméstico entre mulheres e homens, por meio da realização de campanhas, ampliação da licença paternidade e o debate sobre a licença parental.

Membros da Comissão:

ELOÍNA DE FÁTIMA SILVA. AMARAL  
 ELIANE DE FÁTIMA SALVIANO DELA POSTA  
 CRISTINA DA COSTA GODÓI RQUES  
 SELMA RODRIGUES VleIRA  
 MARIA IVONETE RIBEIRO FRANÇA  
 Araguari-MG, 19 de outubro de 2022.

# VACINAÇÃO

## ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS

**HORÁRIO**  
 das 8h às 16h



**DATA**  
 22/10

### LOCAL

- UBSF PARAÍSO
- UBSF SÃO SEBASTIÃO
- UBSF SANTA TEREZINHA I E III
- UBSF BRASÍLIA
- UBSF MARIA EUGÊNIA

*Vacina salva!*

